

Numero do Documento: 1598119

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ**

**1ª CORRIGENDA AO EDITAL N.º 03/2015**

No Edital n° 03/2015, que visa a formar um banco de colaboradores de profissionais de diversas áreas do conhecimento para atenderem (na modalidade Bolsa de Extensão Tecnológica), quando convocados, demandas dos cursos de educação permanente e da Residência Multiprofissional em Saúde – RIS por meio do Centro de Extensão em Saúde – CEESA., corrige-se o respectivo instrumento na forma que segue:

1. Na cláusula 6, especificamente na subcláusula 6.2 do Edital Regulador n° 03/2015 que se refere que o processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas aplicadas da seguinte forma ao processo seletivo:

**ONDE SE LÊ:**

6.2. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas aplicadas da seguinte forma:

**1º Etapa: Habilitação de Currículo**

Esta etapa, de **caráter classificatório e eliminatório**, consistirá da análise das informações preenchidas na ficha de habilitação e seus pontos **corresponderão a 30% (trinta por cento) da nota final**, sendo que, para proceder com a análise da habilitação, a banca examinadora considerará as informações prestadas pelo candidato, não havendo a possibilidade de adição posterior. Serão considerados **classificados**, os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 03 (três) pontos** do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa, que valerá até 10 (dez) pontos, e **eliminados** os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo IV, deste Edital.

**2ª Etapa: Defesa do Memorial Descritivo**

Esta etapa, de **caráter eliminatório e classificatório**, consistirá da aplicação de uma entrevista que versará sobre o memorial descritivo, o qual deverá ser defendido pelo candidato onde será observado as competências e as habilidades, relacionadas ao seu perfil no memorial, e seus pontos **corresponderão a mais 70% (setenta por cento) da nota final**. Uma vez classificado para participar desta Etapa, será disponibilizado, durante o período previsto no Anexo II, deste Edital, um formulário eletrônico para o preenchimento do memorial (**limitado a 3.000 caracteres, incluindo pontuação e espaço não admitindo-se as funções [CTRL+C] ou [CTRL+V]**) no qual o candidato descreverá, de forma sucinta, a sua experiência acadêmica e profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar. Serão considerados **classificados**, nessa etapa, os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 07 (sete) pontos** do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa, que valerá até 10 (dez) pontos, e **eliminados** os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo V deste Edital.

6.3. **Para efeito da classificação e resultado final**, serão considerados CLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem a pontuação mínima prevista nas etapas elencados no subitem 6.2 deste Edital considerando as formulas abaixo:

$$NF = \frac{(N1 \times 3) + (N2 \times 7)}{10} = 100\%$$

**LEIA-SE:**

6.2. O processo seletivo será constituído de **2 (duas)** etapas aplicadas da seguinte forma:

**1º Etapa: Habilitação de Currículo**

Esta etapa, de **caráter eliminatório e classificatório**, consistirá da análise das informações preenchidas na ficha de habilitação, e seus pontos **corresponderão a 40% (quarenta por cento) da nota final**, sendo que, para proceder com a análise da habilitação, a banca examinadora irá considerar as informações prestadas pelo candidato, não havendo a possibilidade de adição posterior. Serão considerados **habilitados**, os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 03 (três) pontos** do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 1ª Etapa que é de 10 (dez) pontos, e **eliminados**, os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital.

## 2ª Etapa: Memorial Descritivo

Esta etapa, de **caráter eliminatório e classificatório**, consistirá da aplicação de um memorial descritivo que observará as competências e as habilidades relacionadas ao perfil do currículo do candidato, e seus pontos, **corresponderão a mais 60% (sessenta por cento) da nota final**. Uma vez habilitado para participar desta Etapa, será disponibilizado, durante o período previsto no Anexo II deste Edital, um formulário eletrônico para o preenchimento do memorial (**limitado a 3.000 caracteres, incluindo pontuação e espaço não admitindo-se as funções [CTRL+C] ou [CTRL+V]**) no qual o candidato deverá descrever de forma sucinta a sua experiência acadêmica e profissional, além de uma perspectiva do que ele espera desempenhar. Serão considerados classificados nesta etapa, os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 07 (sete) pontos** do valor da pontuação total da tabela de atribuição de pontos da 2ª Etapa que é de 10 (dez) pontos, e **eliminados**, os candidatos que não perfizerem o mínimo de pontos estabelecidos neste item. A pontuação será atribuída de acordo com o previsto no Anexo V deste Edital.

6.3. Para efeito do **resultado final**, o grau obtido pelo candidato será calculado a partir da seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(N1E \times 4) + (N2E \times 6)}{10} = 100\%$$

onde, "NF" significa a nota final, "N1E" significa a nota da 1ª Etapa, correspondente a 40% (quarenta por cento) da nota final e "N2E" significa a nota da 2ª Etapa, correspondente a mais 60% (sessenta por cento) da nota final, o que totalizará 100% (cem por cento) para a nota final.

2. Na cláusula 10, especificamente na subcláusula 10.2., que faz referência que as bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos da Escola de Saúde Pública do Ceará:

### ONDE SE LÊ:

| Curso Técnico em Atendimento Pré-Hospitalar |                       |           |
|---|-----------------------|-----------|
| MAPP: 204                                   | Nº PF: 2403010272014I | Fonte: 70 |

### LEIA-SE:

|           |                       |           |
|-----------|-----------------------|-----------|
| MAPP: 204 | Nº PF: 2403010272014I | Fonte: 70 |
|-----------|-----------------------|-----------|

3. Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador nº03/2015

Fortaleza-CE, 09 de janeiro de 2015.

**Isabel Cristina Cavalcanti Carlos**  
Superintendente - Respondendo

**Glauco Dênis de Oliveira Bastos**  
Procuradoria Jurídica